



## A UNE NO CONTEXTO DA ANISTIA: UMA MEMÓRIA CONSTRUÍDA CONTRA A DITADURA MILITAR

Indyhara Ventim A. Oliveira

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: indy\_haraventin@hotmail.com

Profa. Dra. Livia Diana Rocha Magalhães

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB – (Brasil)

Endereço eletrônico: lrochamagalhães@gmail.com

561

### INTRODUÇÃO

Os órgãos repressores da ditadura militar foram extremamente severos com relação aos professores e alunos militantes, atuando com violência, prisões ilegais e assassinatos, mas também utilizando o aparelho estatal a fim de prejudicá-los e afastá-los da resistência. Uma das maiores expressões da repressão é o decreto-lei n. 477, de 26 de fevereiro de 1969, que ficou conhecido como sendo o “AI-5 das Universidades”.

O historiador Rodrigo Motta (2014, p.105) afirmou que esse decreto foi “[...] um dos instrumentos repressivos mais draconianos produzidos pelo regime militar”, cujo principal objetivo era o de atingir a organização política dos estudantes. No contexto de aprovação da Lei de Anistia, esse decreto já havia sido revogado pela Lei n. 6.680/1979, no entanto, continuava a produzir efeitos, haja vista que a sua revogação não extinguiu as punições impostas por ele.

Neste trabalho situamos os posicionamentos da União Nacional dos Estudantes (UNE) na luta pela anistia, de caráter amplo, geral e irrestrito e pela garantia do direito de anistia política àqueles atingidos pelo decreto n. 477/1969.

### METODOLOGIA

Neste exame recorreremos aos documentos produzidos pela UNE (fundada em 1937), que foram reunidos pelos órgãos da repressão e que hoje estão sob a guarda do Arquivo Nacional, além do Livro Anistia (Vol. I), obra produzido pelo Senador Teotônio Vilela (1917-1983). Sendo que todos esses documentos foram produzidos entre os anos de 1975 e 1979.

O exame desses documentos teve como base epistemológica a teoria dos quadros sociais da memória coletiva (HALBWACHS, 2004); trabalhamos também com o



conceito de memória manipulada (RICOEUR, 2007); e de luta de sentidos (JELIN, 2012).

## DISCUSSÕES E RESULTADOS

No trecho extraído do Memorando n. 768/02, produzido pelo o Serviço Nacional de Informações, cujo tema foi o Congresso da UNE, evidenciou a preocupação da alta cúpula do poder ditatorial com a capacidade organizativa do movimento estudantil e sua possível reestruturação, uma preocupação que se iniciou já em meados dos anos trinta.

562

[...] 5. Previsões a partir do 31º Congresso  
No caso da efetiva realização do Congresso da UNE, em Salvador/BA, nos dias 29 e 30 de Mai 79, o evento se constituirá, na principal vitória alcançada pelo ME, o qual, através dessa entidade, comandará e intensificará, a nível nacional, campanhas não só acadêmicas, mas, principalmente, político-ideológicas e contestatórias, hoje em dia já perturbadoras da vida Universitária e do próprio País, numa repetição do trabalho nocivo iniciado em 1937 e interrompido, pelo menos em parte, a partir de IBIUNA/SP, em 1968. (INFORMAÇÃO N.0186, 1979, p.8).

Perseguido e controlado, sobretudo após a publicação do Decreto-Lei n.477 de 1969, o movimento estudantil revigorou-se no processo de luta pela anistia, no decorrer dos anos de 1970, e passou a fazer coro aos movimentos que buscavam reunir importantes setores da camada social, na luta pelo Estado de direito. Desse modo, vemos que:

[...] A transformação da universidade faz parte da luta pela construção de uma democracia verdadeira. Como setor da sociedade brasileira nossa participação na vida nacional é justa e legítima. Só podem temer os que temem a democracia. A UNE é a entidade que concretizará esta participação. (ESBOÇO DE BOLETIM DA UNE, 1979, p.2).

Assim, a reestruturação da UNE, e consequente fortalecimento do movimento estudantil, revitalizou-se a partir da luta pela anistia ampla, geral e irrestritas e pela defesa das lutas populares para a construção de um país livre, que deveria fincar suas bases em marcos democráticos para todos e todas que se tornaram alvo do regime autoritário.

A anistia pela qual lutamos é aquela que trará de volta, ao nosso convívio, todos aqueles que foram punidos por combaterem a ditadura militar. Independente de terem ou não praticado nesta luta ações armadas, todos os presos, cassados e exilados políticos brasileiros são vítimas da legislação arbitrária imposta pelo regime, leis injustas que não podemos aceitar. (JORNAL PRÓ-UNE, 1979, p.7).



Observamos uma reação contrária da UNE, quando o executivo militar, em seu projeto de lei de anistia política, enviou ao Congresso Nacional uma proposição que excluía os atingidos por outros atos que não os institucionais e complementares previstos, a exemplo daqueles atingidos pelo Decreto-lei n. 477/1969.

- Anistia: a UNE deverá assumir intensa campanha pela libertação de estudantes presos como Cajá, Flávia Schilling, exilados ou banidos como José Dirceu, Luís Travassos, Vladimir Palmeira, e outros. Também nesta campanha deverá constar a volta e reintegração de todos os professores e cientistas cassados de seus cargos nas Universidades. A campanha será: “nenhum estudante, professor ou cientista preso ou fora do país por motivos políticos”. (PROPOSTAS PARA O CONGRESSO, 1979, p.5)

563

As razões que explicam o interesse do governo em excluir os atingidos por esse decreto da anistia política ainda não são tão claras. Destarte, parlamentares defensores da anistia ampla, geral e irrestrita, se manifestaram, como podemos ver na justificativa oferecida pelo Deputado Antônio Mariz (1937-1995), em defesa da Emenda n. 263 ao projeto de anistia, enviado pelo executivo militar:

As punições do Decreto-lei nº 477 não foram de natureza disciplinar, mas política. Não se cogitou apenas de determinar a perda de empregos ou da proibição de estudar, mas se pretendeu o alijamento dos punidos da vida pública nacional. A prova disso é a inelegibilidade das vítimas desse decreto, estabelecida em Lei Complementar nº 5 - Lei das Inelegibilidades, art.1º b. (VILELA,1982, p.305).

No trecho a seguir a UNE ressaltava que a educação, sobretudo na Universidade, continuava a ser vigiada no intuito de reduzi-la aos interesses de controle do poder ideológico então vigente.

[...] A Universidade desempenha um papel significativo na vida da sociedade brasileira. Pode estar a serviço do povo, do progresso econômico-social, de acordo com os interesses dos estudantes. Como pode estar a serviço de interesses minoritários e antidemocráticos, quase sempre monopolistas e estranhos à nação. Este último tem sido o caminho que se tenta impor nestes anos. Mas estudantes e professores sempre resistiram. (ESBOÇO DE BOLETIM DA UNE, 1979, p.2).

Naquele momento político foram constituídos espaços importantes de denúncias e protestos, como também, como expressava a UNE, uma conscientização, diríamos,



registrada na memória social da luta travada por vários setores das camadas populares, em busca de garantias, direitos e, sobretudo, liberdade. Evidenciado no trecho a seguir, retirado de documento da Comissão Pró-UNE: “[...] E, certamente na memória do nosso povo ficará para sempre a história de todos aqueles que foram privados de um direito, que se chama LIBERDADE!” (JORNAL PRÓ-UNE, 1979, p.7).

A análise desses documentos, a partir de alguns trechos aqui explicitados, nos levaram a perceber que a luta pela anistia no campo educacional se desenvolveu em um contexto de disputa de memórias (JELIN, 2012). Memórias travadas entre setores da resistência, sobretudo, pela UNE *versus* a luta pela manutenção do poder e controle ditatorial sobre a anistia. Neste último caso, anistia vista como uma concessão, não com o instituto previsto na Carta Magna vigente à época e alcançado por meio das lutas populares.

A necessidade em ocupar esses espaços no poder público evidenciou a perene empreitada em busca de “sedução e intimidação”, indispensável até mesmo aos tiranos quando se almeja “o instrumento privilegiado”: o poder de impor a sua narrativa e obter o controle da memória (RICOEUR, 2007, p.99).

## CONCLUSÃO

Nos trechos dos documentos aqui examinados evidenciamos que o movimento estudantil se tornou um dos alvos centrais da Ditadura Militar, considerando a atuação da UNE no processo de discussão da anistia. Também ficou explícito a resistência ao controle ideológico, por parte daqueles que nas universidades participaram da luta contra a ditadura, uma vez que o regime fazia uso de instrumentos legais, a fim de controlá-los, tentando naturalizar uma memória manipulada (RICOEUR, 2007).

Quanto ao sentido de anistia assumido pelas instituições estudantis, aqui representado pela UNE, destaca que esta agremiação se inseriu no processo e na luta dos movimentos trabalhistas e populares, os quais disseminavam a ideia de que a redemocratização só corresponderia os anseios do povo, se fosse estruturada em quadros sociais (HALBWACHS, 2004) que evidenciassem respeito as liberdades, garantias de direitos essenciais, sobretudo, políticos.

E, hoje, nossas preocupações retornam, quando vemos o espectro do controle das universidades e de seus agentes, a partir de uma memória que insiste em tornar o presente reflexo do passado. Mas há uma memória coletiva da resistência que nos conduz a pensar que “amanhã há de ser outro dia” (HOLLANDA, 1978).



**PALAVRAS-CHAVE:** Anistia. Ditadura militar. Memória coletiva. UNE.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei n.477**, 26 fev. 1969 (Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares).

BRASIL. Serviço Nacional de Informação. **Esboço de boletim da UNE**, 1979. Serviço Nacional de Informações- Arquivo Nacional. Disponível em:  
<https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/login.asp>. Acessado em: 08 de fev. de 2022.

BRASIL. Serviço Nacional de Informação. **Informação n.0186**, 1979. Serviço Nacional de Informações – Arquivo Nacional. Disponível em:  
<https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/login.asp>. Acessado em: 08 de fev. de 2022.

BRASIL. Serviço Nacional de Informação. **Jornal Pró-UNE**, 1979. Serviço Nacional de Informações – Arquivo Nacional. Disponível em:  
<https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/login.asp>. Acessado em: 08 de fev. de 2022.

BRASIL. Serviço Nacional de Informação. **Proposta para o Congresso**, 1979. Serviço Nacional de Informações – Arquivo Nacional. Disponível em:  
<https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/login.asp>. Acessado em: 08 de fev. de 2022.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Barcelona: Anthropos Editorial; Concepción: Universidad de la Concepción; Caracas: Universidad Central de Venezuela, 2004.

HOLLANDA, Francisco Buarque de. **Apesar de você**. Rio de Janeiro: Phillips, 1978. Disponível em:  
<https://open.spotify.com/track/2GAFZG9Z7UGS1iMm4Idrn?si=1691e3d5e70a4bb0>. Acessado em: 09 de fev. de 2022.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. 2. ed. Peru: Iep, 2012.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

VILELA, Teotônio Brandão, org. **Anistia: Comissão Nacional- Comissão Mista Sobre Anistia**. Brasília: Congresso Nacional, 1982.